

No segundo turno, 19 dos 28 candidatos aos governos estaduais têm processos na Justiça e nos Tribunais de Contas

Juliana Sakai

Raquel Soto Raffaelli

Outubro de 2014¹

Dos 63 candidatos aos governos estaduais que sofriam algum processo na Justiça e nos Tribunais de Contas no início da campanha eleitoral, 6 foram eleitos no primeiro turno e outros 19 disputam o segundo turno. Ou seja, enquanto a “taxa de sucesso” de candidatos sem pendências foi de 16,2%, candidatos processados tiveram melhor desempenho: 39,7%, o que significa que quase quatro em cada dez candidatos com problemas foram imediatamente eleitos ou seguem na disputa.

Dos 19 processados (Tabela I) que disputam o segundo turno, 10 já chegaram a sofrer alguma condenação ou tiveram contas julgadas irregulares (ver Tabela II, ao fim do relatório). Para saber mais detalhes e acessar o hiperlink da íntegra dos processos, basta consultar cada candidato na ferramenta Quem Quer Virar Excelência (www.excelencias.org.br/quemquer).

Tabela I – Candidatos com processos que disputam o segundo turno

Estado	Candidato	Partido	Processos
AP	Waldez	PDT	É alvo de inquéritos no TRF-1 e no STJ que apuram a prática de crimes de corrupção ativa e passiva, peculato, fraude em licitações e lavagem de dinheiro, além de formação de quadrilha. É réu em várias ações civis públicas por improbidade administrativa. Tem condenação.
AP	Camilo Capiberibe	PSB	Alvo de ação de investigação eleitoral no TRE-AP que apura abuso de poder econômico.
AM	Eduardo Braga	PMDB	É alvo de ações civis públicas, algumas por improbidade administrativa, movidas pelo Ministério Público do Estado e/ou do Trabalho. Também é investigado no STF por desordem eleitoral em inquérito movido pelo Ministério Público Eleitoral.
DF	Jofran Frejat	PR	É alvo de ações civis públicas por improbidade administrativa movidas pelo Ministério Público no TJ-DF e no TRF1.

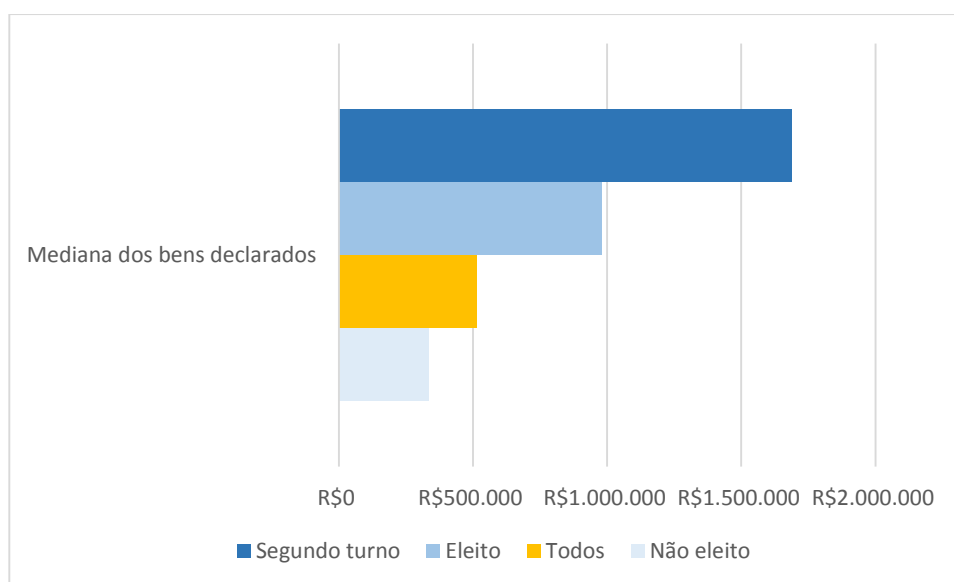
¹ Pesquisadora-sênior e pesquisadora, respectivamente. Coordenação: Natália Paiva. Direção: Claudio Weber Abramo.

DF	Rollemberg	PSB	O TCU Investiga a tomada de contas de 2006 da secretaria-executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia e de suas unidades; à época, o parlamentar, apontado como responsável no processo, era secretário de Inclusão Social da pasta.
GO	Iris Rezende	PMDB	Alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público no TJ-GO e teve contas de campanha rejeitadas.
GO	Marconi Perillo	PSDB	É alvo de ação civil pública de improbidade administrativa (dano ao erário) movida pelo Ministério Público Estadual no TJ-GO.
MS	Delcídio do Amaral	PT	Alvo de inquérito no STF que apura crimes de funcionários públicos contra a administração em geral.
MS	Reinaldo Azambuja	PSDB	É alvo de ação de investigação judicial eleitoral no TRE-MS que apura uso indevido de meio de comunicação social e de representação que apura captação ou gasto ilícito durante campanha. O TCE-MS detectou irregularidades na execução de contratos celebrados pela prefeitura de Maracaju e multou o ex-prefeito.
PA	Helder Barbalho	PMDB	Responde a duas ações por improbidade administrativa no TRF-1.
PB	Cassio Cunha Lima	PSDB	É alvo de inquérito no STF que apura crimes da Lei de Licitações. Tem várias condenações.
PB	Ricardo Coutinho	PSB	É alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público no TJ-PB. Tem duas multas do TCE-PB.
RJ	Luiz Fernando Pezão	PMDB	É alvo de várias ações por improbidade administrativa. Tem condenação e multa aplicada pelo TCE e pelo TCU.
RN	Henrique Eduardo	PMDB	É alvo de ação civil por improbidade administrativa / enriquecimento ilícito movida pelo Ministério Público Federal no TRF-1.
RS	José Ivo Sartori	PMDB	Foi multado pelo TCE-RS.
RS	Tarso Genro	PT	Tem condenação por improbidade administrativa e foi multado pelo TCE-RS.
RO	Confúcio Moura	PMDB	É réu por improbidade administrativa, tem condenação e foi multado pelo TCE-RS.
RO	Expedito Júnior	PSDB	É réu em ação penal que apura crimes de captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral. Tem condenação e contas de campanha rejeitadas.
RR	Chico Rodrigues	PSB	É réu em processo por crime da Lei de Licitações no TRF-1.

Do universo de 162 candidatos aptos que disputaram os governos estaduais, tiveram mais chances de obter sucesso os ricos, brancos, homens e com parentes políticos.

Os candidatos já eleitos ou em segundo turno têm muito mais dinheiro do que os não foram eleitos: as medianas dos bens declarados são, respectivamente, R\$ 979.024, R\$ 1.689.630 e R\$ 335.250. Mas a declaração de bens – em geral eivadas de erros e omissões – está longe de ser determinante. Entre os dez “mais ricos”, seis não foram eleitos e quatro estão no segundo turno.

Gráfico 1 – Mediana do valor total dos bens declarados por candidatos eleitos, não eleitos e que foram para o segundo turno



Fazer parte de um clã político é frequente entre os candidatos, mas chega a ser preponderante entre os que foram bem-sucedidos. Se 43% dos candidatos possuíam algum parente que exerce ou exerceu cargos eletivos, o número sobe para 71% entre os que disputam o segundo turno e 85% entre os que já foram eleitos. Entre os não eleitos, o percentual cai para 32%.

Dos 162 candidatos, apenas 19 (12%) eram mulheres. Nenhuma foi eleita e apenas uma conseguiu ir para o segundo turno – Suely Campos (PP-RR), que passou a concorrer para substituir o marido, o ex-governador Neudo Campos, cuja candidatura foi indeferida em setembro devido à Lei da Ficha Limpa.

No que tange o quesito cor/raça, 69% dos candidatos a governador no país declararam-se brancos, mas o percentual sobe para 75% entre os que foram para o segundo turno e 77% entre os que já foram eleitos governadores.

Os dados preliminares mostram, portanto, que o fato de o candidato estar envolvido em processos

ou ter sido condenado na Justiça ou nos Tribunais de Contas tem pouca influência sobre o processo decisório do eleitor, e que este ainda tende a favorecer candidatos brancos, homens e ricos. Adicionalmente, a força da rede de familiares políticos prova sua força, já que quase a totalidade dos candidatos bem sucedidos tem parentes que exercem ou exerceram cargos eletivos ou de mando no Executivo.

Tabela II – Candidatos com condenações ou contas julgadas irregulares

Nome	UF	Partido	Processo	Detalhe
Waldez	AP	PDT	TJ-AP - Comarca de Macapá - Processo Nº 0038861-14.2011.8.03.0001	Foi condenado por improbidade administrativa por dano ao erário e por atentar contra os princípios da administração pública. O caso ocorreu em seu segundo mandato como governador do Amapá, quando houve o fim do repasse aos bancos dos valores retidos dos servidores referentes a empréstimos consignados. A partir disso, ocorreu a inscrição dos nomes de vários servidores nos cadastros de devedores, ainda que o dinheiro tivesse sido descontado regularmente nos seus contracheques. A Justiça determinou o ressarcimento integral do prejuízo ao erário, além de multa civil.
Iris Rezende	GO	PMDB	TRE-GO - Processo Nº 18714698	Suas contas da campanha de 1998 foram julgadas irregulares.
Reinaldo Azambuja	MS	PSDB	TCE-MS - Acórdão Nº 127/2008 TCE-MS - Acórdão Nº 126/2008 TCE-MS - Acórdão Nº 104/2008 TCE-MS - Acórdão Nº 103/2008 TCE-MS - Acórdão Nº 62/2008 TCE-MS - Acórdão Nº 29/2008	O TCE-MS detectou irregularidades em atos de gestão da prefeitura de Maracaju referentes ao período no qual o parlamentar foi prefeito da cidade.
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	TRE-PB - Representação Nº 215/2006	Teve o mandato de governador cassado em ação de investigação judicial por abusos de poder econômico e político, captação ilícita de sufrágio e conduta vedada a agente público. Foi também condenado a

Nome	UF	Partido	Processo	Detalhe
				pagamento de multa. Recorreu, mas decisão foi mantida: TSE - Recurso Ordinário nº 3173419.2007.600.0000 . O parlamentar entrou com um agravo no STF, que foi negado: STF - Agravo de Instrumento nº 760103/2009 .
			TRE-PB - Representação Nº 251/2006	Foi condenado a pagamento de multa em ação de investigação judicial por abuso de poder político e conduta vedada a agente público. O parlamentar recorre da decisão: TSE - Processo nº 4716474.2008.600.0000 .
			TRE-PB - Processo Nº 557204.2006.615.0000	Teve rejeitada prestação de contas referente às eleições de 2006.
Ricardo Coutinho	PB	PSB	TCE-PB - Acórdão Nº 00495/2012	Foi multado em R\$ 4.150 por infração em norma contábil na prestação de contas de 2009 da prefeitura de João Pessoa. As contas receberam parecer favorável. Coutinho pagou a multa.
			TCE-PB - Acórdão Nº 00048/14	Multado em R\$ 5 mil por infração em norma contábil na prestação de contas de 2012 do governo do estado. As contas receberam parecer favorável à aprovação.
Luiz Fernando Pezão	RJ	PMDB	TRF-2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 1ª Vara de Barra do Piraí Processo Nº 0001061-52.2009.4.02.5119	Condenado por improbidade administrativa. A Justiça determinou que ele e outros réus devolvam R\$ 14.546,12 ao município de Piraí e à União, por prejuízos decorrentes de fraudes em licitações de convênio para compra de UTIs móveis para a cidade, da qual ele era o prefeito. Pezão recorre: TRF-2 - Apelação Nº 0001061-52.2009.4.02.5119 .

Nome	UF	Partido	Processo	Detalhe
Confucio Moura	RO	PMDB	TCE-RJ - Processo Nº 220.816-1/02	Multado em R\$ 2.540 (valor atualizado) por irregularidades na licitação de obras de contenção de encostas no Morro do Asilo e nos Bairros Asilo e Arrozal, enquanto prefeito de Pirai, em 2001.
			TCU - Acórdão 3665/2012	O Tribunal estabeleceu débito de R\$ 1.612,13 (dividido com outros responsáveis) por irregularidades na aplicação de verbas federais para compra de ambulâncias quando era prefeito de Pirai. Trata-se de processo relativo ao escândalo conhecido como Máfia dos Sanguessugas.
			TJ-RO - Comarca de Ariquemes - Processo Nº 0004378-58.2010.822.0002	Condenado a três meses de prisão em regime aberto por descumprir, enquanto governador de Rondônia, determinação judicial de pagamento de precatório. Por ter decorrido muito tempo desde o recebimento da denúncia e a condenação, a punição foi declarada extinta.
			TRE-RO - Processo Nº 277958	Suas contas da campanha de 2010 ao governo foram reprovadas. Moura recorre: TSE - Recurso Especial Eleitoral Nº 277958 .
			TCE-RO - Processo Nº 1227/2011	Multado em R\$ 5 mil por ilegalidade na contratação de empresa para prestar serviço de controle, processamento e averbação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos de Rondônia. Ele pagou a multa: TCE-RO - Decisão Nº 155/2014 .
			TCE-RO - Processo Nº 4408/2005	Multado em R\$ 2.500 por ilegalidade em dispensa de licitação na contratação de serviços técnicos para modernização da administração de Ariquemes. Ele pagou a multa: TCE-RO Acórdão Nº 37/2010 .

Nome	UF	Partido	Processo	Detalhe
Exedito Júnior	RO	PSDB	TRE-RO - Processo Nº 3329/2006	Foi condenado por captação ilícita de sufrágio – ofereceu vantagem financeira a empregados da empresa Rocha Segurança e Vigilância Ltda. Teve seu mandato de senador cassado e foi declarada a sua inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos três anos subsequentes às de 2006. Exedito interpôs recurso, mas a decisão foi mantida: TSE - Recurso Ordinário Nº2098/2008 . Em 2009, o Supremo Tribunal Federal determinou o cumprimento da decisão da Justiça Eleitoral, dando posse ao impetrante Acir Marcos Gurgacz, segundo colocado para o cargo de senador em 2006 na vaga de Exedito Júnior: STF - Mandado de Segurança Nº 27613/2008 .
			TRE-RO - Registro de Candidatura Nº 78847/2010	Teve indeferido o registro de candidatura ao cargo de governador nas eleições de 2010. Teve recursos negados: TSE - Agravo no Recurso Ordinário 78847/2010 ; STF - Agravo de Instrumento - 794121/2010 .
			TRE-RO - Processo Nº 239680.2010.622.0000	Teve rejeitadas as prestações de contas das eleições de 2010 em que disputava o cargo de governador. Interpôs recurso, mas a decisão foi mantida: TSE - Processo Nº 239680.2010.622.0000 .
José Ivo Sartori	RS	PMDB	TCE-RS - Processo Nº 003233-0200/06-0	Multado por irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005 de Caxias do Sul.
Tarso Genro	RS	PT	TJ-RS - Comarca de Porto Alegre Processo Nº 2563001-30.2005.8.21.0001	Condenado por improbidade administrativa. A sentença determina a suspensão dos direitos políticos de Genro por cinco anos, pagamento de multa e proibição de firmar contratos com o poder público por três anos. Há apelação em andamento.

Nome	UF	Partido	Processo	Detalhe
			TCE-RS - Processo Nº 009294-02.00/01-7	O Tribunal de Contas determinou que Genro devolvesse pagamentos referentes ao contrato do Departamento de Esgotos e pagasse multa por irregularidades na prestação de contas do exercício de 2001 da prefeitura de Porto Alegre. Após revisão, o valor a ser devolvido foi reduzido: TCE-RS - Processo Nº 011023-02.00/06-4.
			TCE-RS - Processo Nº 001987-02.00/97-7	Multado por descumprir normas de administração financeira e orçamentária.